

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

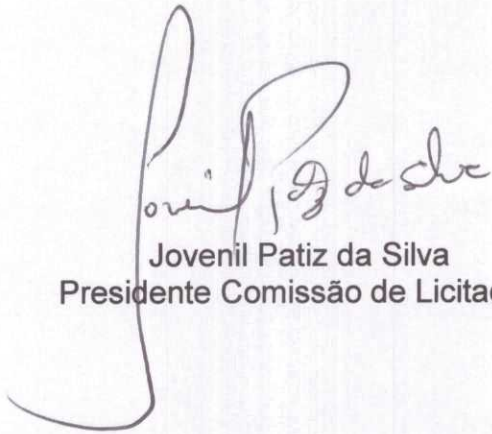
## **ERRATA**

### **Inexigibilidade Nº. 03/2020**

**Onde se lê:** Inexigibilidade nº 03/2020

**Leia sê:** Inexigibilidade nº 04/2020

Cruzmaltina, 14 de julho de 2.020



Jovenil Patiz da Silva  
Presidente Comissão de Licitação

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CRUZMALTINA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	4
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA
Forma de Avaliação	- Seleccionar -
Dotação Orçamentária*	0800226782000720193390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/07/2020

[Confirmar](#)

CPF: 78866057991 (Logout)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00


AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, N° 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

CRUZMALTINA, 14 DE JULHO DE 2.020.

I-À Divisão de Contabilidade para informar quanto à dotação orçamentária.

II-Ao Departamento de Finanças, para informar dotação orçamentária.

III-A Assessoria Jurídica, para emitir os pareceres.

  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
Prefeita Municipal  
14/07/2.020


## SENHOR PREFEITO

Com este, tenho a satisfação de me dirigir a presença de Vossa Excelência, com a especial finalidade de propor-lhe por meio desta Inexigibilidade, conforme recomenda a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993 e alteração introduzidas nas leis nº 8.883/1994 de 08 de junho de 1994 e 9.648/1997 de 27 de maio de 1998 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA.**

Sendo este o motivo que me leva a Vossa Excelência, renovo as expressões da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

  
**DELBER ANTONIO NOVAES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ao:  
Exma Senhora:   
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
DD. Prefeita Municipal  
Cruzmaltina - Pr

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP.86.855-000 CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina, 14 de julho de 2.020.

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitamos a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, conforme discriminação constante do Anexo I ao presente, para suprir as necessidades do Municipio.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP. 86.855-000 CRUZMALTINA -PR

Cruzmallina, 14 de julho de 2.020

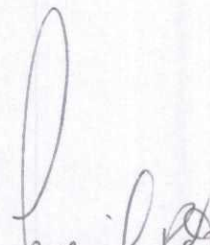
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>., para emissão de parecer jurídico sobre a minuta do Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade nº 004/2.020 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, conforme discriminação constante do Anexo I, parte integrante do referido edital, para suprir as necessidades do Município, sendo que a quantidade estabelecida até **14/07/2021**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Jovenil Patiz da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP.86.855-000 CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina, 14 de julho de 2.020

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: DEPARTAMENTO DE FINAÇAS

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>. recursos financeiros para suprir as despesas com para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, conforme discriminação constante do Anexo I ao presente, para suprir as necessidades do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

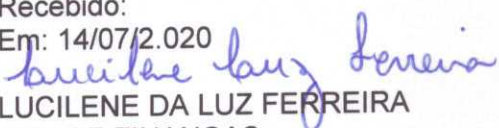


**Jovenil Patiz da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

Recebido:

Em: 14/07/2.020



**LUCILENE DA LUZ FERREIRA**  
DIR. DE FINANÇAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP.86.855-000 CRUZMALTINA -PR

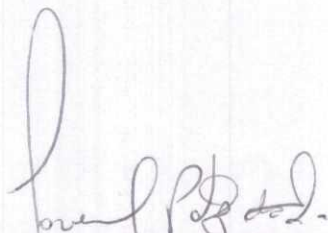
Cruzmaltina, 14 de julho de 2.020

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. para emissão de parecer jurídico sobre a minuta do Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade nº **004/2.020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, conforme discriminação do Anexo I, parte integrante do referido edital, para suprir as necessidades do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Jovenil Patiz da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Paulo Henrique Gasparoti de Lucena  
Assessoria Jurídica

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP.86.855-000 CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina, 14 de julho de 2.020

DA: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE FINAÇAS

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>. recursos financeiros para suprir as despesas com para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, conforme discriminação constante do Anexo I ao presente, para suprir as necessidades do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

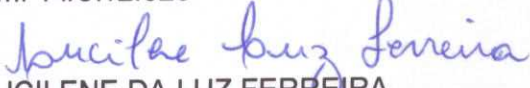
Atenciosamente,



**Jovenil Patiz da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

Recebido:

Em: 14/07/2.020



**LUCILENE DA LUZ FERREIRA**  
DIR. DE FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Cruzmaltina, 14 de julho de 2.020.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>. recursos financeiros para suprir as despesas com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, para suprir as necessidades do Municipio.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Jovenil Patiz da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

Recebido:

Em: 14/07/2.020



**LUCILENE DA LUZ FERREIRA**  
DIR DEP. DE FINANÇAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

**PARECER**

INSTITUIDA PELA PORTARIA MUNICIPAL **005/2.020** DE **15 DE JANEIRO DE 2.020** - DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ.

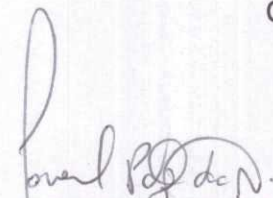
APÓS MINISUOSO ESTUDOS EM TORNO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR FORÇA DO PROCESSOLICITATORIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° **004/2.020** DE **14 DE JULHO DE 2.020** - A COMISSÃO CONCLUIU O SEGUINTE **PARECER:**

QUE A MUNICIPALIDADE DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, CONTRATA JUNTO COM A EMPRESA: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA WILLIAM BOOTH, N° 2093 CEP 81.730-080, NA CIDADE DE CURITIBA PR, INSCRITO NO CNPJ **05.063.653/0001-33**, NO VALOR DE **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, LEVADA A EFEITO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° **004/2.020**, DE **14 DE JULHO DE 2.020**.


A COMISSÃO CONCLUIU ESTE **P A R E C E R** POR CONSIDERAR QUE O VALOR CONSTANTE DE SUA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM O MERCADO DA REGIÃO, UMA VEZ QUE A MESMA É ESPECIALIZADA NO RAMO E SEUS PREÇOS SÃO VANTAJOSOS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**O É N O S S O P A R E C E R**

CRUZMALTINA, 14 DE JULHO DE 2.020.



**JOVENIL PATIZ DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**FERNANDO M. AVILA**  
SECRETARIO



**ANDRESSA DOS REIS R. F. BATISTELLA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

## INFORMAÇÃO

DO:  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

AO EXMA:  
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL


DATA  
CRUZMALTINA, 14 DE JULHO DE 2.020.

**SENHOR PREFEITO**

Em atenção ao respeitável despacho de Vossa Excelência, informo o que segue:

- a- A Municipalidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, mantém recursos orçamentário e financeiros **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, que está sendo solicitado pelo Município até a importância de R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), que se fizeram necessário.
- b- O numerários para pagamento estarão em disponibilidade das contas bancárias que o Município mantém junto as agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S.A da Cidade de Faxinal - Estado do Paraná.

É a minha informação



**LUCILENE DA LUZ FERREIRA**  
DIRETOR DEPARTAMENTO FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

## INFORMAÇÃO

DO:  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

AO :  
PRESIDENTE COMISSÃO

DATA  
CRUZMALTINA, 14 DE JULHO DE 2.020.

## SENHOR PREFEITO

Em atenção ao respeitável despacho de Vossa Excelência, informo o que segue:

- a- A Municipalidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, mantém recursos orçamentário e financeiros **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, que está sendo solicitado pelo Município até a importância de R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), que se fizerem necessário.
- b- O numerários para pagamento estarão em disponibilidade das contas bancárias que o Município mantém junto as agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S.A da Cidade de Faxinal - Estado do Paraná.

É a minha informação



**LUCILENE DA LUZ FERREIRA**  
DIRETOR DEPARTAMENTO FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Cruzmaltina -PR, 14 de julho de 2.020.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Solicitamos a V S<sup>a</sup>. O parecer jurídico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, para suprir as necessidades do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Jovenil Patiz da Silva**

**PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Recebido:

Em: 14/07/2.020

Assessor Jurídico

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

PARECER

DA: ASSESSORIA JURÍDICA

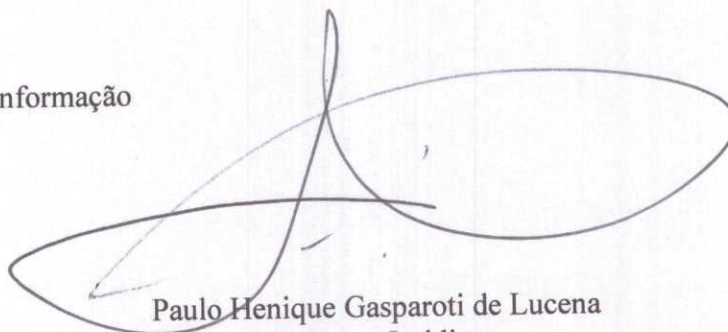
AO EXMO: SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

CRUZMALTINA, 14 DE JULHO DE 2.020.

SENHOR PREFEITO

Após analisar a proposta do Diretor do Departamento de Administrativo e a informação detalhada do diretor do departamento de Finanças do Município, **DOU MEU PARECER FAVORÁVEL**, pela continuidade do processo licitatório na modalidade de inexigibilidade, conforme determina o disposto no artigo 25 item I da lei nº 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993 com alterações introduzidas nas leis nº 8.883/1994 de 08 de Junho de 1994 e 9.648/1997 de 27 de Maio de 1998, haja vista que as despesas terão suporte financeiros e orçamentários no presente exercício (e que o referido processo deverá ser publicado no órgão oficial do Município).

É a minha informação



Paulo Henrique Gasparoti de Lucena  
Assessor Jurídico

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

## FORNECEDOR

Conforme chamamento Publico o único participante foi a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, ESTABELECIDA NA RUA WILLIAM BOOTH, Nº 2093 CEP 81.730-080, NA CIDADE DE CURITIBA PR, INSCRITO NO CNPJ **05.063.653/0001-33**, NO VALOR DE **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA.**

Cruzmallina -Pr, 14 de julho de 2.020.



**Jovenil Patiz da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

## ATO DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2.020

Ref: A contratação da empresa: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA WILLIAM BOOTH, Nº 2093 CEP 81.730-080, NA CIDADE DE CURITIBA PR, INSCRITO NO CNPJ **05.063.653/0001-33**, NO VALOR DE **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**.

De acordo com a justificativa apresentada, declaro caracterizada a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do que preceitua o artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Subam os autos ao senhor Prefeito para ratificação deste ato declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do artigo 26 da citada Lei.

Cruzmaltina -PR, 14 de julho de 2.020.



**Jovenil Patiz da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2.020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.615.393/000100**, sito na Av. Padre Gualter Farias Negrão , nº 40, na cidade de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, através do presente processo de Inexigibilidade de Licitação, regida pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 25, Inciso I, e demais disposições legais pertinentes, é destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA.**

CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00
2	PEÇAS GENUINAS EXCLUSIVA (JCB)	1	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00

1. OBJETO: Constitui objeto da presente Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA.**
2. VALOR MÁXIMO: O valor máximo global de até R\$ **30.000,00**(TRINTA MIL REAIS)
3. VIGÊNCIA: ATÉ **14 DE JULHO DE 2.020.**
4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, INCISO I da Lei nº 8.666/93.

CRUZMALTINA-PR, 14 de julho de 2.020.



**JOVENIL PATIZ DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00**

**AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA**


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTITUIDA PELA PORTARIA MUNICIPAL **005/2.020** DE 15 DE JANEIRO DE 2.020- DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ , COM ESPECIAL FINALIDADE DE ANALIZAR OS DOCUMENTOS ADVINDOS DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA.**

AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE, REUNIU-SE A COMISSÃO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, SITA NO ENDEREÇO ACIMA, COM A ESPECIAL FINALIDADE DE PROCEDEREM A ANALISE DOS DOCUMENTOS ADVINDOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° **004/2.020** DE 14 DE JULHO DE 2.020, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, DESTINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATÉ 14 DE JULHO DE 2.020.

APÓS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, ESTABELECIDA NA RUA WILLIAM BOOTH, N° 2093 CEP 81.730-080, NA CIDADE DE CURITIBA PR, INSCRITO NO CNPJ **05.063.653/0001-33**, NO VALOR DE **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, E QUE SERÁ POR ELEITA COMO FORNECEDORA DOS SERVIÇOS ACIMA, SALVO MELHOR JUÍZO.

COMO MAIS NADA HAVIA A SER FEITO OU A REALIZAR FORAM ENCERRADOS OS TRABALHOS DOS QUAIS EU SECRETARIA LAVREI O PRESENTE TERMO A T A FIEL E SUCINTO DO QUE ALI SE VERIFICOU, QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO.

  
**JOVENIL PATIZ DA SILVA**  
PRESIDENTE

  
**ANDRESSA DOS R.F. BATISTELLA**  
MEMBRO

  
**FERNANDO M. AVILA**  
SECRETARIO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 01.615.393/0001-00**

**AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA**

**TRATA-SE DO PROCESSO LICITATORIO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2.020 – DE 14 DE JULHO DE 2.020- INSTITUIDO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2.020 – DE 15 DE JANEIRO DE 2.020 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**

## **VISTOS E EXAMINADOS**

À comissão instituída pela portaria municipal Nº 015/2.020 – DE 15 DE JANEIRO DE 2.020 - do executivo municipal de Cruzmaltina, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com ATA DE REUNIÃO, PARECERES, optou pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA.**

### **A- ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

RUA WILLIAM BOOTH, Nº 2093, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR

CNPJ/MF SOB Nº. 05.063.653/0001-33

VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

E Eu, **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, prefeita municipal de Cruzmaltina , Estado do Paraná , acolho os pareceres a determino:

- a- A Secretaria para encaminhar ofício ao fornecedor, dando conta do resultado do presente processo de inexigibilidade, do qual esta conceituada firma será a fornecedora.
- b- Ao Departamento de Finanças do Município, para processar e efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação das notas fiscais.
- c- ARQUIVE-SE

CRUZMALTINA, 14 DE JULHO DE 2.020

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 01.615.393/0001-00**

**AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA**

## **PARECER TÉCNICO JURÍDICO**

**SENHORA PREFEITA**

Após analisar todos os documentos, propostas, pareceres, atestados e certidões relacionados a licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 004/2.020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, está conforme determina a Leis nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas nas Leis nº 8.883/1994 de 08 de Junho de 1994 e 9.648/1997 de 27 de maio de 1998 – **DOU MEU PARECER FAVORAVEL** pela homologação do presente processo e pela celebração do referido contrato .

**É O MEU PARECER**

Cruzmaltina, 14 de julho de 2.020.



**Paulo Henrique Gasparoti de Lucena**  
**Assessor Jurídico**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**ESTADO DO PARANA**  
**CNPJ: 01.615.393/0001-00**

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : /2020  
b) Licitação Nº : 4/2020  
c) Modalidade : Inexigibilidade  
d) Data Adjudicação : 14/07/2020  
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 05.063.653/0001-33**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00
2	PEÇAS GENUINAS EXCLUSIVA (JCB)	1	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 30.000,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cruzmaltina, 14 de julho de 2020.

  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 040 CEP 86.855-000 CRUZMALTINA Pr

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS EFEITO LEGAIS E A QUEM INTERESSAR POSSA, SOBRE TODOS OS EFEITO LEGAIS DA LEI Nº 8.666/1993 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NAS LEIS Nº 8.883/1994 E 9.648/1997 DE QUE O RESULTADO ( MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS) ORIUNDO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2.020, DE 14 DE JULHO DE 2.020, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**. DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ATÉ 15 DE JULHO DE 2.021, FICARÁ AFIXADO NO SAGÃO DO PAÇO MUNICIPAL, EM LUGAR DE LIVRE ACESSO AO PUBLICO.

**A- ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
WILLIAM BOOTH, Nº 2093, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR  
CNPJ/MF SOB Nº. 05.063.653/0001-33  
**VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

E POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

CRUZMALTINA, 15 DE JULHO DE 2.020.

  
JOVENIL PETIZ DA SILVA  
PRESIDENTE

  
FERNANDO M. AVILA  
SECRETÁRIO

  
ANDRESSA DOS R. R. F.  
BATISTELLA  
MEMBRO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.063.653/0001-33

**Razão Social:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2020 a 30/07/2020

**Certificação Número:** 2020070102260900436722

Informação obtida em 14/07/2020 13:17:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**ANTONIO GILBERTO GUIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

**NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Nona Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20196609127 em 04/11/2019. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL ITAJAÍ**

Altera-se o endereço da filial Itajaí da sociedade, localizada a Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, em Itajaí – SC, CEP 88.310-150, que passará localizar-se, a partir deste ato, na Rodovia BR 101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – EXCLUSÃO DE ATIVIDADES EXERCIDAS PELA FILIAL ITAJAÍ**

Excluem-se nas atividades exercidas pela filial Itajaí os serviços de: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); e Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00). Considerando as alterações citadas, a descrição da filial Itajaí no Contrato Social passará vigor com a seguinte redação:



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*“FILIAL ITAJAÍ – Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**

**ANTONIO GILBERTO GUIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

**NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Nona Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20196609127 em 04/11/2019. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicilio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém as seguintes filiais:

**FILIAL CASCAVEL** - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL ITAJAÍ** – Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL PORTO ALEGRE** - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL MATO GROSSO** - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL BELO HORIZONTE** - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nro 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL GOIÂNIA** - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL CHAPECÓ** - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta - Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**FILIAL MARINGÁ** - Estrada Araçá, nº 3476, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, em Maringá - PR, CEP 87.070-125, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100%</b>



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

**Parágrafo Único:** São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas,



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

**CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

**Parágrafo Primeiro:** A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA** e **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA**.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33**  
**NIRE 41 2 0480756 9**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba - PR, 08 de janeiro de 2020.

**ANTONIO GILBERTO GUIA**

**NIVEA MARIA GUISSO GUIA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45676020997	ANTONIO GILBERTO GUIA
76368718900	NIVEA MARIA GUISSO GUIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 10:32 SOB N° 20196971926.  
PROTOCOLO: 196971926 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000048631. NIRE: 41204807569.  
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CURITIBA/PR  
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA WILLIAM BOOTH, 2093  
BOQUEIRÃO - 81.730-080  
(41) 3386-8100

CATERPILLAR • KOMATSU • CUMMINS  
JCB • RODANTE • FPS • PNEUS

# ENGEPEÇAS

## ORÇAMENTO

Nº 12050662

Cliente: **MUNICIPIO DE CRUZMALTINA**  
Telefone:  
Cidade/UF: **CRUZMALTINA / PR**  
Transportadora:  
Data Orçamento: **02/07/2020**

Contato: **MARCOS**  
Email: **pmccompras@hotmail.com**  
CNPJ: **01.615.393/0001-00**  
Frete: **A pagar**  
Validade da Proposta: **7 dias**

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI.	S.T.	Entrega
------	-------	-------------	-------------------	-------	-------------	-----------	------	---------

### MAO DE OBRA:

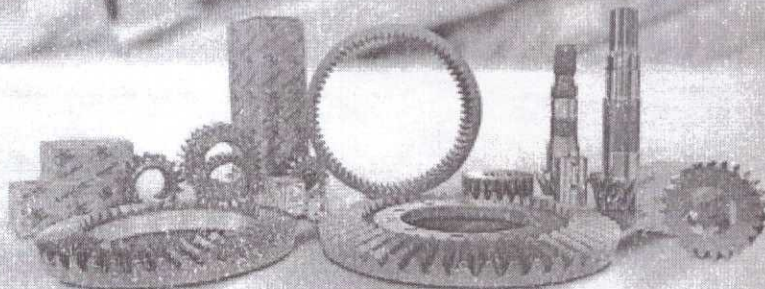
PRE DIAGNOSTICO DA PA CARREGADEIRA 422ZX JCB SERIE 2320461

TOTAL PRODUTOS	0,00
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.620,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	2.620,00

OBS: PRE DIAGNOSTICO D A PA CARREGADEIRA 422ZX JCB SERIE 2320461 ATENDIMENTO EM CRUZMALTINA - PR CORTA MOTOR

Vendedor: KEILA ( keila@engepecas.com.br )

Telefone: 41 3386 8143



DISTRIBUIDOR OFICIAL  
 **Euroricambi**

# ENGEPEÇAS

ENGEPEÇAS.COM.BR





Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600  
Éden - CEP 18103-139  
Sorocaba - SP - Brasil  
Tel: +55 (15) 3330-0400  
Fax: +55 (15) 3330-0500  
www.jcb.com

Sorocaba, 24 de Março de 2020.

### DECLARAÇÃO

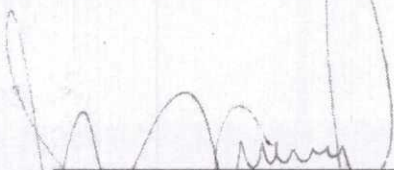
A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na cidade de Curitiba, PR, Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e suas filiais na cidade de Cascavel-PR, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900; na cidade de Itajaí – SC, Rua Odílio García, nº 90 – Bairro Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0003-03 e I.E. 254613080; na cidade de Cordilheira Alta – SC, Rod. BR-282, KM 538, nº 555– Bairro Urbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0009-90 e I.E. 258857277 e na cidade de São José dos Pinhais – PR, Rua José Semes, nº 17680– Bairro Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0010-24 e I.E. 9079905086 e a **Engepeças Agrícolas Ltda.**, com sede na cidade de Maringá, PR, Estrada Araçá, 3476, Parque Industrial Bandeirantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.913.439/0002-51 e I.E. 90713505-57 são no momento, os únicos distribuidores autorizados nos estados do Paraná e Santa Catarina, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX e 4CX.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX e 426ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Mini Escavadeira modelos 8026, 8055 e 55Z.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125 e 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190 e SSL250.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Rolo Compactador modelos VM115, JCB116, CT160-100 e CT260-120

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.** e a **Engepeças Agrícolas Ltda.**, são no momento, as únicas nos estados do Paraná e Santa Catarina habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2020 e substitui todas as anteriores.

  
José Luis Hernandez Gonçalves

  
Alisson Reis Brandes



S21139AA0048482



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN

*John Paulo Alves Filho*  
OFICIAL / TABELIAO

Rua Benedito de Oliveira Castro, 204 - Eden - Sorocaba - SP - CEP: 13.103-100 Fone: (15) 3235-0200 - cartorio@eden.org.com.br

Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, as firmas de: JOSE LUIS HERNANDEZ GONCALVES  
(121756) e ALISSON ROSA BRANDES (124507).

Distrito de Eden, 27 de março de 2020.  
Em testemunho da verdade.

MARIANA SOUSA KELEK - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
por firma R\$ 6,42 | Total 12,84 | (OP:55/20200327124701)



*Mariana Sousa Kelek*  
Escrevente Autorizada



**CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO**  
**3.1.01.18.0000917421-35**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA WILLIAN BOOTH, 2093 BOQUEIRAO 81.730-080 CURITIBA - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)
4530/7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3314/7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314/7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4662/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 5.614,09 m <sup>2</sup>	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: CONFORME CENTRAL GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, ALARME DE INCÊNDIO, BRIGADA DE INCÊNDIO, CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO, EXTINTORES, HIDRANTE E MANGOTINHOS, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

**VALIDADE DO DOCUMENTO: 15 de Junho de 2019**



**VALIDADE DO DOCUMENTO: 15 de Junho de 2019**

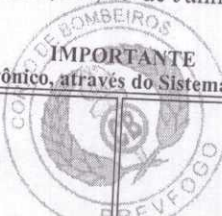
484d423b.2f647183.5fc602ec.086e49e6-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)

CURITIBA, PR, 19 de Junho de 2018

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO MARCOS VINICIUS DE SOUZA  
Serviço de Prevenção



CAPITAO MIKEIL PETRUS ABI-ABIB  
Chefia do Serviço de Prevenção





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
IGB - SPCIP PORTAO



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.19.0000917421-19**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.063.653/0001-33

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4530/7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

3314/7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

3314/7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

4662/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Logradouro: RUA WILLIAN BOOTH Número: 2093

Bairro: BOQUEIRAO Município: CURITIBA-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 5.614,09 m<sup>2</sup>

Área Vistoriada: 5.614,09 m<sup>2</sup>

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Capacidade de Público:

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ALARME DE INCÊNDIO

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

BRIGADA DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

HIDRANTE E MANGOTINHOS

DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

**OBSERVAÇÕES**







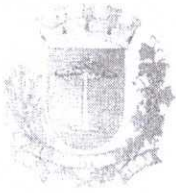
ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
1GB - SPCIP PORTAO



Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 11 de Junho de 2020**





## Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 18003163 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 21/08/2018

Nº Extra: 087009/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições a ela conferidas pelas leis 7833/91, concede a presente autorização ambiental à:

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05063653000133

Rua: R. WILLIAM BOOTH

Nº Unidade:

Indicação Fiscal: 88137006 - 0

Inscrição Imobiliária: 5620091047200

Bairro: BOQUEIRÃO

Zoneamento: 2 - ZS1 - ZONA DE SERVIÇOS 1

Nº Predial: 002093

### Atividades Comerciais

Código	Atividades
331471700	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
452000100	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
453070400	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
331471600	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

### Observação

- É PROIBIDO O LANÇAMENTO PARA O AR, SOLO E CORPO D'ÁGUA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DE QUALQUER SUBSTÂNCIA, MATÉRIA-PRIMA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, GASOSO E FLUIDO), EVITANDO PREJUÍZO AO SOLO, AO AR, À ÁGUA E FLORA E FAUNA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 7.833/91.
- É PROIBIDA A QUEIMA A CÉU ABERTO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 7.833/91.
- É PROIBIDO REALIZAR PINTURA UTILIZANDO PISTOLA A AR COMPRIMIDO FORA DE CABINE DE PINTURA ADEQUADA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 7.833/91.
- É PROIBIDA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SEM POSSUIR A DEVIDA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL VÁLIDA E EMITIDA POR ESTA SMMA.

Todos os resíduos gerados na atividade (exemplo: óleo usado, embalagens plásticas, papel, tecidos, papelão, plásticos, sucata metálica, cavacos e pedaços de madeira, pó de serra que estejam contaminados com óleo, lodo das caixas separadoras, lodo de caixa gordura, lodo de fossa séptica, vidros, cola, etc.) deverão ser segregados, coletados, transportados e destinados adequadamente, por empresas especializadas que possuam a licença ambiental válida para a prestação destes serviços.

Observar os parâmetros previstos na Lei Municipal 10.625/2002 quanto à emissão de ruídos, para imóvel localizado em ZS-1:

(a) período diurno (das 7h01 às 19h00): 70 dB(A)

(b) período vespertino (das 19h01 às 22h00): 60 dB(A)

(c) período noturno (das 22h01 às 7h00): 60 dB(A)

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria.  
Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 31/10/2018

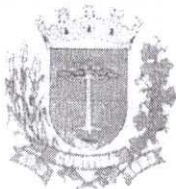
Data de Validade: 31/10/2019

#### Autenticado eletronicamente

A validade deste documento poderá ser comprovada por meio da comparação com o arquivo original no endereço:  
[arquivos.curitiba.pr.gov.br](http://arquivos.curitiba.pr.gov.br)







## Parecer Técnico

**Solicitação:** AFU - 18003163 - Autorização Ambiental de Funcionamento

**Data:** 21/08/2018

**Nº Extra:** 087009/2018

**Regional Origem:** Unidade Regional Boqueirao

**Solicitante**

**Nome:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 05063653000133

**Rua:** R. WILLIAM BOOTH

**Nº Predial:** 002093

**Nº Unidade:**

**Indicação Fiscal:** 88137006 - 0

**Inscrição Imobiliária:** 5620091047200

**Bairro:** BOQUEIRÃO

**Zoneamento:** 2 - ZS1 - ZONA DE SERVIÇOS 1

### Atividades Comerciais

#### Código

#### Atividades

331471700

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

452000100

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

453070400

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

331471600

Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

#### Vistoria

**Data:** 27/09/2018

- Trata-se de REENTRADA da solicitação de renovação da Autorização Ambiental de Funcionamento para as atividades de:
- Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas.
  - Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Pavimentação e Construção, Exceto Tratores.
  - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
  - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Último laudo apresentado foi realizado em ago/16, obteve a AFU-16/2978 em out/16.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- declaração onde informa que por não ter lido o conteúdo do parecer técnico da última licença de operação obtida não foram realizadas as análises físico-químicas do efluente tratado do CSAO existente. Após perceber a falha, foi realizada análise em julho/2018. A declarante se compromete a realizar rigorosamente todas as exigências futuramente solicitadas;
- laudo nº 84372 de análises físico-químicas do efluente tratado pelo CSAO existente, realizado por Teclab, em 05/07/18, cujos resultados estão em desconformidade com a legislação ambiental vigente. Os resultados que não atendem a legislação foram: DBO= 501,00 mg/L; DQO=2800,0; OGTotais=102,0;
- CA 1233/2018, emitida em 09/08/18, onde a SANEPAR informa que no processo é gerado efluente industrial que passam por caixas separadoras que é ligada a galeria de águas pluviais;
- comprovantes de destinação final de óleo usado, realizadas por Filtrovil (IAP, AA141440), em dez/16, jul e dez/17;
- comprovantes de destinação final de resíduos classe I e lodo de caixa separadora, realizadas por Taborda (IAP, RLO 136700-R1), em jun a nov/15, jan a dez/16, jan dez/17, fev a jun/18.

Será realizada vistoria.

**Data:** 19/10/2018

- Em vistoria ao local (Vanessa/Franco/Geraldo), foi constatado se tratar de empresa que realiza manutenção de tratores e outros equipamentos de terraplanagem.
- A atividade é desenvolvida em mais de uma IF, os acompanhantes não souberam precisar quantas.
- A manutenção mecânica é realizada em área coberta e piso impermeável.
- Possui depósito de peças a céu e sob cobertura, ambos contendo piso impermeável.
- A lavagem dos equipamentos, máquinas e peças é realizada sobre rampa aberta, contendo piso impermeável e canaletas, no entorno, que encaminham os efluentes para o CSAO existente. Porém, não possui anteparos laterais, permitindo a infiltração de efluente de lavagem no solo.
- O CSAO é uma caixa pré-fabricada instalada no interior de bacia de contenção, sem saída, cujo efluente tratado parecia estar em boas condições, contrastando com o laudo apresentado.
- Alguma lavagem de peças pequenas, eventualmente, é realizada em área coberta e piso impermeável, sendo o efluente destinado com o óleo usado. Nesta mesma área encontram-se tambores contendo resíduos sólidos contaminados. As canaletas da rampa abrangem apenas uma parte desta outra área de lavagem, permitindo o escoamento de efluente para o piso permeável.
- O Sr. Geraldo se prontificou a providenciar novo laudo de análises do efluente tratado pelo CSAO, afim de dirimir dúvida quanto ao bom funcionamento do sistema e à realização adequada da coleta de amostras.
- POR SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO, AGUARDAMOS A APRESENTAÇÃO DO NOVO LAUDO.

**Data:** 31/10/2018





## Parecer Técnico

**Solicitação:** AFU - 18003163 - Autorização Ambiental de Funcionamento

### Vistoria

- Foi apresentado o laudo solicitado, realizado em 23/10/18, por Teclab contendo os seguintes resultados:  
- DBO=48,5 mg/L; DQO=277,0; OG totais=27,6; pH=7,08; SS<0,1.  
Os resultados atendem a legislação ambiental específica.

Esta solicitação poderá ser liberada condicionada a realização das adequações físicas.

### Deliberação

**Data:** 31/10/2018

- Solicitação liberada até 31/10/2019 condicionado a realização das adequações físicas necessárias.

Quaisquer transtornos ambientais e a licença ambiental poderá ser cassada sem ônus para a PMC. Esta Autorização Ambiental, juntamente com o respectivo Parecer Técnico, deverão ficar no local onde a atividade é desenvolvida, para que a fiscalização possa ter acesso às suas informações, do contrário fica o empreendimento sujeito às penalidades previstas em lei. A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso de constatação de irregularidades ou do registro de reclamações de poluição ambiental. Neste caso, o responsável pelo empreendimento deverá tomar medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato. Quaisquer ampliações, modificações, instalações de novas unidades ou processos no local não contemplados nesta Licença deverão ser objeto de novo licenciamento ambiental, conforme o disposto no Decreto Municipal 1819/2011.

# ATENÇÃO PARA O Decreto Municipal 1819/11: A renovação das Autorizações Ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da expiração do prazo de validade.

PARA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AFU, deverá apresentar os documentos exigidos, atendendo aos Anexos, parte integrante do DM nº 1819/11, procedimentos para solicitação de Licenças Ambientais:

1. Comprovante de recolhimento de Taxa Ambiental (Guia de Recolhimento) conforme legislação específica;
2. Consulta Comercial atualizada com os ramos de atividade a serem desenvolvidos, aprovada pela SMU quanto ao zoneamento ou Alvará de Funcionamento válido;
3. Cópia deste Parecer Técnico;
4. Se Pessoa Jurídica, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou, se Pessoa Física, RG e CPF;
5. Cópia do Contrato Social ou de sua última alteração;
6. Cópias legíveis dos comprovantes referentes à coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados na atividade (exemplo: embalagens plásticas, papel, tecidos, papelão, plásticos, sucata metálica, cavacos e pedaços de madeira, pó de serra que estejam contaminados com óleo, lodo das caixas separadoras, lodo de caixa gordura, lodo de fossa séptica, vidros, cola, etc.) realizadas durante a vigência desta autorização ambiental;
7. Cópias legíveis das licenças ambientais de operação válidas de TODAS as empresas que realizam a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados na atividade;
8. Cópias legíveis dos comprovantes referentes à limpeza MENSAL das caixas separadoras e licença ambiental válida da empresa prestadora do serviço;
9. LAUDOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS realizadas BIMESTRALMENTE, durante a vigência desta licença ambiental, dos efluentes de todos os sistemas de separação de areia e óleos quanto aos parâmetros DBO, DQO, ÓLEOS E GRAXAS minerais e vegetais, pH, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS, TOXICIDADE AGUDA para *Daphnia magna* até FT 16, *Vibrio fischeri* até FT8 e *Desmodesmus subspiscatus* até FT8 e BTEX. As amostras deverão ser realizadas pelo técnico do laboratório responsável UM DIA ANTES OU DEZ DIAS APÓS a realização da limpeza das caixas de separação, que deverão estar atendendo aos índices da legislação ambiental vigente;
10. Ter realizado as seguintes adequações físicas:
  - 10.1 instalar anteparos (lateral esquerda e frente) na rampa de lavagem, impedindo a contaminação do solo;
  - 10.2 acondicionar todas as embalagens, vazias ou não, contendo óleo lubrificante e outros produtos químicos em local coberto, contendo piso impermeável e contenção, evitando a contaminação do solo;
  - 10.3 fechar a canaleta do entorno da rampa de lavagem até a parede do depósito de resíduos, impedindo a contaminação do solo;
  - 10.4. realizar a manutenção da rampa de lavagem, mantendo a impermeabilização da mesma.

OBS: A VISTORIA SOMENTE SERÁ REALIZADA APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

### Autenticado eletronicamente

A validade deste documento poderá ser comprovada por meio da comparação com o arquivo original no endereço:  
[arquivos.curitiba.pr.gov.br](http://arquivos.curitiba.pr.gov.br)







Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente.  
Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em:  
[arquivos.curitiba.pr.gov.br](http://arquivos.curitiba.pr.gov.br)



## Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 19003212 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 07/10/2019

Nº Extra: 1399005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas p meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 7833/1991, e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal 1819/2011, Decreto Municipal 480/2018 e Decreto Municipal 784/2019, CONCEDE a presente Autorização Ambiental de Funcionamento à:

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05063653000133

Rua: R. WILLIAM BOOTH

Nº Predial: 002093

Nº Unidade: Indicação Fiscal: 88137006 - 0

Inscrição Imobiliária: 5620091047200

Bairro: BOQUEIRÃO

Zoneamento: 2 - ZS1 - ZONA DE SERVIÇOS 1

### Atividades Comerciais

#### Código

#### Atividades

331471700

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

452000100

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

453070400

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

331471600

Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

#### Observação

- É PROIBIDO O LANÇAMENTO PARA O AR, SOLO E CORPO D'ÁGUA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DE QUALQUER SUBSTÂNCIA, MATÉRIA-PRIMA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, GASOSO E FLUIDO), EVITANDO PREJUÍZO AO SOLO, AO AR, À ÁGUA E FLORA E FAUNA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 7.833/91.
- É PROIBIDA A QUEIMA À CÉU ABERTO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 7.833/91.
- É PROIBIDO REALIZAR PINTURA UTILIZANDO PISTOLA A AR COMPRIMIDO FORA DE CABINE DE PINTURA ADEQUADA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 7.833/91.
- É PROIBIDA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SEM POSSUIR A DEVIDA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL VÁLIDA E EMITIDA POR ESTA SMMA.

Todos os resíduos gerados na atividade (exemplo: óleo usado, embalagens plásticas, papel, tecidos, papelão, plásticos, sucata metálica, cavacos e pedaços de madeira, pó de serra que estejam contaminados com óleo, lodo das caixas separadoras, lodo de caixa gordura, lodo de fossa séptica, vidros, cola, etc.) deverão ser segregados, coletados, transportados e destinados adequadamente, por empresas especializadas que possuam a licença ambiental válida para a prestação destes serviços.

Observar os parâmetros previstos na Lei Municipal 10.625/2002 quanto à emissão de ruídos, para imóvel localizado em ZS-1:

(a) período diurno (das 7h01 às 19h00): 70 dB(A)

(b) período vespertino (das 19h01 às 22h00): 60 dB(A)

(c) período noturno (das 22h01 às 7h00): 60 dB(A)

#### # ATENÇÃO:

Deverá manter o lançamento dos efluentes da área de lavagem na rede coletora de esgotos, devendo minimizar a contribuição de águas pluviais no sistema de tratamento de caixa separadora água/óleo e providenciar a devida Anuência da SANEPAR.

Deverá efetuar a limpeza/manutenção do sistema de caixas separadoras água/óleo (CSAO) frequentemente, efetuando a destinação final adequada dos resíduos gerados.

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria.  
Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº 1.399.005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-130581/2018, a:

**ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**R. WILLIAM BOOTH - Nº:002093**

IND. FISCAL: **88.137.006.000-1**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **14 01 438.865-5**

CNPJ: **05.063.653/0001-33**

**Taxação: COM OUTROS SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- G.45.3.0-7/01-00 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.45.3.0-7/04-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- G.46.6.1-3/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- G.46.6.2-1/00-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- G.45.3.0-7/02-00 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes
- C.33.1.4-7/17-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- C.33.1.4-7/16-00 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- G.46.1.4-1/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- G.45.2.0-0/01-00 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · DFRV · SMMA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

Expedido Eletronicamente

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



7696.516C.6ADE.4A4D-9.AFEB.AD06.437E.F3A6-7





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

**ALVARÁ NÚMERO: 1614/2019**

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS  
(CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):  
4.4, 4.3.4

da(s) **TABELA 4**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

**COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS P/VEÍCULOS**

no seguinte endereço: **RUA WILLIAM BOOTH - 2093 Bairro: BOQUEIRÃO**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de: **ANTONIO GILBERTO GUIA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 121,88 (cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**

através da GR número: **SEFA: 2019 0109 1115 8398**

Alvará válido de **01/01/2019** até **31/12/2019**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98  
Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 23 de Janeiro de 2019

Delegado de Polícia

Eric Tutia Guades  
Delegado de Polícia



Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600  
Éden - CEP 18103-139  
Sorocaba - SP - Brasil  
Tel: +55 (15) 3330-0400  
Fax: +55 (15) 3330-0500  
www.jcb.com

Sorocaba, 24 de Março de 2020.

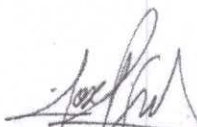

### DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na cidade de Curitiba, PR, Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e suas filiais na cidade de Cascavel-PR, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900; na cidade de Itajaí – SC, Rua Odílio Garcia, nº 90 – Bairro Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0003-03 e I.E. 254613080; na cidade de Cordilheira Alta – SC, Rod. BR-282, KM 538, nº 555– Bairro Urbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0009-90 e I.E. 258857277 e na cidade de São José dos Pinhais – PR, Rua José Semes, nº 17680– Bairro Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0010-24 e I.E. 9079905086 e a **Engepeças Agrícolas Ltda.**, com sede na cidade de Maringá, PR, Estrada Araçá, 3476, Parque Industrial Bandeirantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.913.439/0002-51 e I.E. 90713505-57 são no momento, os únicos distribuidores autorizados nos estados do Paraná e Santa Catarina, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX e 4CX.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX e 426ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Mini Escavadeira modelos 8026, 8055 e 55Z.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125 e 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190 e SSL250.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Rolo Compactador modelos VM115, JCB116, CT160-100 e CT260-120

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.** e a **Engepeças Agrícolas Ltda.**, são no momento, as únicas nos estados do Paraná e Santa Catarina habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2020 e substitui todas as anteriores.

  
  
 José Luis Hernandez Gonçalves

  
  
 Alisson Reis Brandes



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN  
Rua Benedito da Oliveira Cassi, 204 - Eden - Sorocaba - SP - CEP: 13.103-100 - PAG: 15, 22, 35, 5200 - cartorio@eden.sp.gov.br

*Pepe Bontá Alves Filho*  
OFICIAL / TABELIAO

Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, as firmas de: JOSE LUIS HERNANDEZ BONDALVES  
(171766) e ALISSON RAIS BRANDES (124507).

Distrito de Eden, 27 de Março de 2020.  
Em testemunho da verdade.

MARIANA SOUSA KELER - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
por firma R\$ 6,42 | Total 12,84 | (OP: 55/20200327124701)

*Mariana Sousa Keler*  
Escrivente Autorizada

S21139AA0040482

FIRMA 2

117978





RECEITA ESTADUAL

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90257623-10

Inscrição CNPJ

05.063.653/0001-33

Início das Atividades

06/2002

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA  
Título do Estabelecimento ENGEPECAS  
Endereço do Estabelecimento RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRAO - CEP 81730-080  
FONE: (41) 3386-8100  
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 06/2002  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2020  
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS  
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	456.760.209-97	ANTONIO GILBERTO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	763.687.189-00	NIVEA MARIA GUISSO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90257623-10

Emitido Eletronicamente via Internet  
17/06/2020 14:35:08

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021802528-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**

Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

**CNPJ: 05.063.653/0001-33**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 438865-5**

**ENDEREÇO: R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 108418/2020**

**EMITIDA EM: 20/04/2020**

**VÁLIDA ATÉ: 17/08/2020**

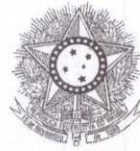
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4F2C.1231.8CC6.4657-0.88F2.01CA.A234.5E80-8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão nº: 5297879/2020

Expedição: 26/02/2020, às 09:52:30

Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.364.550-1 DATA DE EMISSÃO 03/06/2005

NOME NIVEA MARIA QUISSO QUEIROZ

RELACÃO RUGENS QUISSO

DARCY DAS DORES QUISSO

NATURALIDADE CORN. PROCOPIO/PR

COMARCA-MARILINA/PR-1 OFICÍO

DOC. PROGEN 12133.1198-94B, FOLHA 28

DATA DE NASCIMENTO 30/03/1970

CPF 763.607.369-00

ASSINATURA DO TITULAR DIRETOR - SPC

LEIN 7116 DE 2008

Adriana Brito Salim  
Escritvente

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

1ª - Heccheil Floriano Pexoto, 6155 St. 150-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 17 JUL. 2018 Paraná

LABORATÓRIO DE NÚCLOS EXCLUSIVO PARA AUTENTICAÇÃO DE COPIAS

FON70286

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLAGEM DE FOLHA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE








**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.063.653/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:57 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **88E4.763F.ED17.C0B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00


AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE N º 003/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **003/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA WILLIAM BOOTH, Nº 2093 CEP 81.730-080, NA CIDADE DE CURITIBA PR, INSCRITO NO CNPJ **05.063.653/0001-33**, NO VALOR DE **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA.

CRUZMALTINA, 14 DE JULHO DE 2020.

  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE N º 003/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA WILLIAM BOOTH, Nº 2093 CEP 81.730-080, NA CIDADE DE CURITIBA PR, INSCRITO NO CNPJ 05.063.653/0001-33, NO VALOR DE R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA.

CRUZMALTINA, 14 DE JULHO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

INEXIGIBILIDADE Nº003/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão nº. 40, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º **8.364.988-7** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.786.529-30**, brasileira, casada, residente, neste Município de Cruzmaltina-Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA WILLIAM BOOTH, Nº 2.093, BAIRRO BOQUEIRAO, CURITIBA-PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º **05.063.653/0001-33**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **INEXIGIBILIDADE**, do tipo **Menor Preço, Global**, Edital nº **003/2020**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **INEXIGIBILIDADE nº 03/2020**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de **14 de julho de 2020** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00
2	PEÇAS GENUINAS EXCLUSIVA (JCB)	1	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **INEXIGIBILIDADE nº 003/2020** e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **INEXIGIBILIDADE nº 03/2020** e às cláusulas expressas neste Contrato.

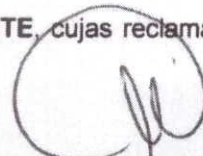
**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos objetos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**, que deu origem ao presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

§ 1º - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

§ 2º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

Os objetos deverão ser entregues de forma **parcelada**, conforme a necessidade do Município.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no parágrafo abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

**08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### **DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 3º - Os preços pactuados no **INEXIGIBILIDADE** serão fixos e **irreajustáveis**, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 1º (primeiro) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 2º (segundo) dia, por atraso injustificado no fornecimento.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 5º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal  
Contratante

Cruzmaltina, 14 de julho de 2020  
  
\_\_\_\_\_  
**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
Contratada

05.063.653/0001-33  
ENGEPEÇAS  
EQUIPAMENTOS LTDA  
R. WILLIAM BOOTH, 2083  
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080  
Curitiba-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

WILLIAM BOOTH, Nº 2093, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 05.063.653/0001-33

VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.


**DOTAÇÃO:** 08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**EXECUÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINA PESADA

**VIGÊNCIA:** 14 DE JULHO DE 2021

CRUZMALTINA, 14 DE JULHO DE 2020

  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
**CONTRATADO:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA  
WILLIAM BOOTH, Nº 2093, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº.  
05.063.653/0001-33  
VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**DOTAÇÃO:** 08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**EXECUÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA TECNICA DE  
MAQUINA PESADA  
**VIGÊNCIA:** 14 DE JULHO DE 2021

CRUZMALTINA, 14 DE JULHO DE 2020

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICIPIO  
DE  
CRUZMALTIN  
A:016153930  
00100**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
CRUZMALTINA:01615393000100  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,  
l=Cruzmaltina, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=40312993000151,  
cn=MUNICIPIO DE  
CRUZMALTINA:01615393000100  
Dados: 2020.07.14 19:23:28 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader.